



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 Fls. 05-78 EXX,

LEI MUNICIPAL Nº 04/78.



EMENTA: Abre Crédito Especial para atender as despesas de manutenção da Torre Repetidora de T.V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despesas de manutenção da Torre Repetidora de T.V.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo precedente tem sua fonte de recursos pelos excessos de arrecadação verificada até a presente data, na Receita proveniente da Taxa de Serviços Urbanos, classificada na Rubrica nº 1122.00.00.-3, do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 1978.

Marly de Souza Vieira de Azevedo
P R E F E I T O.

Regts. as fls 016 do L. Competente